
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 043/GAB/SEMES, DE 27 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 043/GAB/SEMES, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Revogar integralmente a Portaria nº 030/ASTEC/SEMES/2021”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Controle e Análise Processual da SEMES, adequando-a às novas diretrizes administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente no que se refere à análise dos procedimentos e documentos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO a vigência e aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas gerais de licitações e contratos, bem como diretrizes para a governança, os controles internos e a integridade na gestão pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que disciplina as normas para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública em garantir maior eficiência, segurança jurídica e conformidade nos procedimentos relativos à análise processual e ao ordenamento das despesas públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente a Portaria nº 030/ASTEC/SEMES/2021, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 08 de outubro de 2021, edição 3068, código identificador 3B2B9732

Art. 2º - Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer, a partir desta data, a função de Presidente da Comissão de Controle e Análise Processual da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, com a finalidade de analisar e emitir pareceres técnicos nos processos administrativos relativos à execução da despesa pública, especialmente quanto aos aspectos prévios ao pagamento e à ordenação das despesas:

JORGE LUÍS ARAÚJO SANTOS - Matrícula nº 169070 - Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual.

Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão de Controle e Análise Processual assegurar que os procedimentos administrativos relacionados à execução das despesas sejam realizados conforme os princípios da legalidade, eficiência, transparência, integridade e sustentabilidade, previstos na legislação vigente, bem como zelar pelo fiel cumprimento das normas da Lei nº 4.320/1964, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 27 de maio de 2025.

CASSIO MOURA SILVA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8CE05094

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/05/2025. Edição 3988

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>